

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE PORTÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2019







EDITAL Nº 001/2019 - ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

O Município de Portão/RS, representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor José Renato das Chagas, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 37, da Constituição Federal, TORNA PÚBLICO que realizará Processo Seletivo Público para o emprego público de Médico do PSF, pertencente ao Quadro Geral de Empregados Públicos do Município, o qual será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- I Este edital e seus anexos dispõem sobre o regramento do Processo Seletivo Público nº 001/2019, o qual será executado pela **Objetiva Concursos**, sob a fiscalização da **Comissão de Coordenação e Fiscalização**, instituída pela Portaria nº 623/2019, em conformidade com o Decreto nº 1.121/2019 e demais disposições legais vigentes. É única e exclusiva responsabilidade do candidato seguir estritamente as instruções contidas neste edital, bem como acompanhar o cronograma e as publicações oficiais referentes ao andamento deste certame, conforme abaixo disposto:
- a) Qualquer legislação citada ao longo deste documento deve ser considerada conjuntamente às alterações com entrada em vigor até a data de publicação deste edital, ainda que não mencionadas;
- b) A publicidade oficial deste certame dar-se-á através do **Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal**, dos sites <u>www.portao.rs.gov.br</u> e <u>www.objetivas.com.br</u>, e/ou, ainda, a critério da **Comissão de Coordenação e Fiscalização**, do **Jornal VS**, onde poderão ser publicados extratos e/ou editais;
- c) O certame seguirá o Cronograma de Execução, <u>Anexo VII</u> deste edital. As datas ora definidas poderão sofrer alteração em virtude da necessidade de ajustes operacionais, garantida a publicidade legal nos meios de comunicação acima estipulados, não cabendo quaisquer alegações de prejuízo e/ou solicitações de ressarcimento, exceto nos casos específicos previstos neste edital;
- d) A fim de evitar ônus desnecessários, todos os interessados em participar deste certame deverão obrigatoriamente realizar a leitura integral e acurada deste edital e seus anexos antes de se inscrever e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, sendo sua total e exclusiva responsabilidade conhecer todas as normas e condições ora estabelecidas, uma vez que, por força do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, a realização da inscrição e o pagamento da taxa de inscrição implicam conhecimento e aceitação tácita dos termos editalícios, descabendo quaisquer alegações de desconhecimento e/ou discordância do regramento em tela;
- e) Em atenção aos princípios da publicidade e transparência que regem todos os atos da Administração Pública, salienta-se que a concretização da inscrição representa ciência e consentimento, tácitos do candidato, quanto à publicação de seus dados (nome, número de inscrição, condição de cotista, etc.) e resultados (pontuação, classificação e demais dados referentes às suas provas) nos meios acima referidos. Cumpre salientar que somente serão publicadas informações estritamente necessárias ao certame em tela, ao passo do que a concretização da inscrição configura renúncia, por parte do candidato, à proteção de dados, descabendo quaisquer solicitações de exclusão dessas informações da publicidade oficial do certame;
- f) As informações prestadas e/ou a apresentação de quaisquer documentos necessários exigidos por este edital, em qualquer momento do certame, são de inteira e total responsabilidade do candidato e só terão validade para este certame;
- g) A constatação de irregularidade e/ou falsidade nas informações prestadas e/ou nos documentos apresentados pelo candidato, ainda que verificada posteriormente à contratação, acarretarão na sua eliminação do certame, ou, ainda, anulação do seu contrato de trabalho, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal por crime contra a fé pública;
- h) Durante todo o curso deste certame, é assegurado ao candidato o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos termos do Capítulo IX deste edital;
- i) Todos os horários definidos neste edital, seus anexos e demais publicações oficiais referentes ao andamento deste certame têm como referência o Horário de Brasília-DF. Todas as publicações oficiais previstas serão realizadas dentro do horário compreendido entre **9h e 16h** da data prevista no Cronograma de Execução deste edital;
- j) Durante toda a execução do certame os candidatos poderão ainda esclarecer suas dúvidas através do endereço eletrônico www.objetivas.com.br/fale-conosco ou pelo telefone (51) 3335-3370, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das **9h às 11h30min** e das **13h às 17h30min**, impreterivelmente. Cumpre enfatizar que não serão fornecidas informações que já constem expressamente dos editais;







II - O Município de Portão/RS e a Objetiva Concursos não se responsabilizam por erros de preenchimento de dados, por quaisquer solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, erro, extravio ou atraso dos Correios, erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou envio, por meio digital (se for o caso), de documentos, exceto aos que, comprovadamente, derem causa. As despesas de deslocamento e estadia efetuadas pelos candidatos em razão deste certame, independentemente das circunstâncias, são única e exclusiva responsabilidade dos candidatos, não cabendo quaisquer alegações de prejuízo e/ou solicitações de ressarcimento.

III - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Coordenação e Fiscalização em conjunto com a Objetiva Concursos.

CAPÍTULO I - DAS INFORMAÇÕES SOBRE O EMPREGO

1.1. Com o respeito à ordem de classificação, bem como ao percentual de vagas reservadas, nos termos do **Capítulo IV** deste edital, este certame destina-se às vagas abaixo estipuladas e à formação de cadastro reserva para preenchimento das vagas que vierem a existir dentro da validade do certame:

1.1.1 - Tabela de emprego:

	Tabela de emprege.							
Emprego		Vagas (1)	Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos s para o exercício do emprego a serem apresentados quando da contratação		Salário Jul/19 R\$ ⁽²⁾	Valor de Inscrição R\$		
Médico do PSF 1+C		1+CR	Ensino Superior completo e habilitação legal para o exercício da profissão de Médico.	40h	17.873,32	120,00		
		NOT	AS DE RODAPÉ À TABELA DE EMPREGO					
*	Por CR deve-se entender Cadastro F	Reserva;						
*	Por habilitação legal para o exercício da profissão deve-se entender todo e qualquer requisito que o Órgão regulamentador da respectiva profissão exija para fins de exercício legal daquela profissão (registro, inscrição, dentre outros);							
*	A descrição das atribuições , em conformidade com a lei de criação, encontra-se no Anexo V deste edital;							
1	O candidato classificado dentro da vaga estabelecida por este edital tem assegurado seu direito à contratação, a qual ocorrerá dentro do prazo de validade do certame. Os candidatos classificados em número excedente à vaga estabelecida por este edital são meros detentores de expectativa de direito à contratação, de forma que esta fica condicionada à liberação e/ou à criação futura de vagas dentro do prazo de validade deste certame. Dentro do prazo de validade do certame, para ambos os casos acima previstos, a contratação, dar-se-á de acordo com a necessidade e disponibilidade orçamentária da Administração Municipal, respeitada sempre a ordem de classificação e o percentual de vagas reservadas:							
2	Valor inicial de ingresso, conforme legislação vigente no Município, limitado ao teto constitucional estabelecido pelo Art. 37, XI, da CF/88. O servidor fará jus ainda ao Benefício do Vale Refeição/Alimentação, no valor de R\$ 352,00 (trezentos e cinquenta e dois reais) com contrapartida do servidor no valor correspondente a 15% sobre o valor do benefício concedido e Vale - Transporte, com contrapartida de 2,5% sobre o salário base, nos termos da Lei Municipal nº 2.099/2010 e Decreto nº 639/2010.							

- 1.2. Além de ter sido aprovado e classificado neste certame, na forma estabelecida por este edital, são requisitos para ingresso no serviço público, a serem **apresentados quando da admissão**:
- a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;
- b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da admissão;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais e do Serviço Militar (esta última somente para candidatos do sexo masculino);
- d) Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego, e, nos casos de deficiência, que essa seja compatível com o exercício das atribuições do emprego;
- e) Estar em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- f) Possuir habilitação necessária para o exercício do emprego, conforme item 1.1.1 deste edital, em conformidade com a lei de criação do emprego, na data da admissão;
- g) Não perceber proventos de aposentadoria civil (servidor público civil) ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal;
- h) Apresentar documento de identidade, certidão de nascimento, casamento ou equivalente e CPF (Cadastro de Pessoa Física) regularizado;
- i) Apresentar CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) e inscrição no PIS ou PASEP, ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;
- j) Apresentar comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo) atualizado e em nome próprio, ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, de que o candidato reside no respectivo endereco;
- k) Apresentar declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.
- I) Apresentar Foto 3X4;







- m) Apresentar certidão de nascimento dos filhos menores de idade;
- n) Apresentar cópia da Carteira de Trabalho.
- 1.2.1. Nos termos da letra "d", do item 1.2 deste edital, a análise da aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego será realizada mediante exame médico de ingresso a ser realizado por médico ou junta médica do Município, ou, ainda, por esta designada, a fim de assegurar que o candidato realmente apresente aptidão necessária para o exercício das atribuições do emprego, bem como, se for o caso, confirmar a condição de pessoa com deficiência e, ainda, a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do emprego. A ausência da aptidão física e mental, ou, ainda, a incompatibilidade da deficiência com as atribuições do emprego impossibilitam a contratação candidatos com deficiência, verificar as atribuições do emprego, e, ainda, o **Capítulo IV** deste edital.

#EXCLUÍDO PELO EDITAL 002/2019

- 1.2.1.1. Nos termos do Decreto 1134/19, art. 1º, o candidato deverá comparecer ao exame médico de ingresso munido dos exames (com seus resultados/laudos) a seguir relacionados, os quais deverão ser realizados às expensas do candidato, podendo, ainda, ser solicitados outros exames complementares, os quais também ficarão às expensas do candidato:
- a) Eletrocardiograma (a partir dos 35 anos), com Laudo;
- b) Raio X do Tórax PA e Perfil, com laudo (com validade de 30 dias);
- c) Hematologia: Hemograma Completo, Sorologia Sifilis/VDRL;
- d) Bioquímica: Glicose, Uréia, Creatina, Ácido-úrico, TGO/AST, TGP/ALT, Colesterol/Total Frações, Triglicerídeo, HBsAG, AntiHCV, HIV Anticorpos 1 o 2;
- e) Parasitologia EPF;
- f) Urina EAS;
- g) Laudo Psicológico ou Psiquiátrico.
- 1.2.2. Nos termos da letra "g", do item 1.2 deste edital, para comprovar que não incorre na acumulação ilícita, na forma estabelecida pela Constituição Federal, o candidato deverá apresentar declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública ou aposentadoria civil (servidor público civil) ou militar.
- 1.2.3. Nos termos da letra "h", do item 1.2 deste edital, somente serão aceitos como **documentos de identidade**: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, ou Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, são válidos como documentos de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte (dentro da validade); Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).
- 1.2.3.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: somente a cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, protocolo de documentos, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.
- 1.2.4. Para fins de registro, é imprescindível, ainda, que o candidato possua número de CPF regularizado (atualizado).
- **1.3. ATENÇÃO**: O preenchimento de todos os requisitos necessários elencados no item 1.2 deste edital e seus subitens, quando da contratação, é inteira e total responsabilidade do candidato, que deverá comprová-los mediante a apresentação das vias originais dos comprovantes, acompanhadas de fotocópia simples e legível, **sob pena de impossibilidade de admissão**.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES (NÃO PRESENCIAL)

#ALTERADO PELO EDITAL 002/2019

- 2.1. As inscrições serão realizadas somente via internet e poderão ser realizadas a partir das 9h do dia 09 de agosto de 2019 até o meio-dia (12h) do dia 04 de setembro de 2019, pelo site www.objetivas.com.br.
- 2.1.1. Não haverá outro prazo e/ou outra forma de recebimento de inscrições que não a estipulada neste capítulo, de forma que o candidato NÃO <u>deve tentar se inscrever fora dos prazos e/ou por outros meios, ou, ainda, remeter à **Objetiva** Concursos quaisquer cópias e/ou documentos para fins de inscrição, devendo sim preencher seus dados no formulário eletrônico de inscrição com bastante atenção e dentro do prazo estipulado.</u>
- 2.1.2. Os candidatos interessados na isenção da taxa de inscrição, interessados na reserva de vagas, interessados em solicitar atendimento especial para a realização das provas, ou, ainda, interessados em utilizar o direito de preferência pelo







efetivo exercício da função de jurado para fins de desempate, além de efetuar devidamente a sua inscrição, deverão verificar o capítulo próprio deste edital, **para as providências quanto à solicitação**.

2.1.2.1. Em relação aos casos listados no item 2.1.2 deste edital, não haverá outra forma de recebimento de solicitação e/ou documentação que não a estipulada nos capítulos específicos deste edital, conforme cada caso. Solicitações enviadas por meio diverso do previsto nos capítulos específicos, conforme cada caso, intempestivas, condicionais, fora dos padrões ou com falta total/falta parcial/erro de preenchimento e/ou envio de documento que comprove a condição que dá direito ao deferimento de qualquer solicitação realizada implica em indeferimento do pedido, mesmo que o candidato tenha marcado o campo respectivo, caso houver, no formulário eletrônico de inscrição.

#ALTERADO PELO EDITAL 002/2019

- 2.1.3. A fim de evitar ônus desnecessários, tendo em vista o andamento deste certame simultaneamente ao Concurso Público 001/2019, orienta-se aos candidatos para que se inscrevam somente em um dos editais e para uma vaga, tendo em vista a possibilidade de realização de todas as provas no mesmo horário e data. Eventualmente, se houver inscrição do mesmo candidato em mais de um edital e vaga e as provas coincidirem no mesmo horário e data, o candidato deverá optar por uma das provas, sendo vedado realizar mais de uma prova durante o mesmo turno, descabendo quaisquer alegações de prejuízo e/ou solicitações de ressarcimento da importância paga a título de taxa de inscrição.
- 2.2. Para a realização da inscrição, é imprescindível que o candidato possua documento de identidade, nos termos do item 1.2.3 deste edital e seu subitem, e, ainda, número de CPF Cadastro de Pessoa Física regularizado. O candidato que estiver com o CPF desatualizado, ou, ainda, que não possuir CPF, deverá solicitar a regularização e/ou emissão do documento nos postos credenciados (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Correios ou Receita Federal), em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições. Não serão aceitas inscrições com falta de preenchimento de documentos.
- 2.2.1. Preferencialmente, durante toda a validade do certame, o candidato deverá utilizar o mesmo documento de identidade que utilizou para a realização da inscrição para tratar de seus interesses junto ao **Município de Portão/RS** e à **Objetiva Concursos**, inclusive no que diz respeito ao ingresso às provas.
- **2.3.** Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá imprimir o Boleto Bancário para o pagamento da taxa de inscrição, o qual será do **BANCO DO BRASIL**, em que a representação numérica do código de barras (linha digitável) inicia com o número **001**. A fim de evitar pagamento de boleto fraudado, antes de efetuar o pagamento, o candidato deve verificar os primeiros números constantes no código de barras e o Banco.
- 2.3.1. O candidato é o único responsável por verificar as informações do boleto bancário, bem como por certificar-se, no ato do pagamento, que o seu boleto foi pago corretamente (linha digitável do boleto deve ser igual à do comprovante de pagamento), inclusive no que diz respeito ao valor correto. O boleto bancário pago será o registro provisório de inscrição, devendo ser conservado pelo candidato.
- 2.3.1.1. Além de se certificar quanto às informações do boleto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preencheu adequadamente o formulário eletrônico de inscrição, bem como que está devidamente inscrito, haja vista é vedada qualquer transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros certames.
- 2.3.2. O pagamento da inscrição deverá ser efetuado em agência bancária, terminal de autoatendimento de Banco do qual o candidato seja correntista ou correspondente bancário, impreterivelmente até a data prevista no Cronograma de Execução, <u>Anexo VII</u> deste edital, com o Boleto Bancário impresso.
- 2.3.2.1. O candidato é o único responsável por conhecer e respeitar os horários limites de cada instituição recebedora (com relação ao processamento do pagamento), quer seja pelo modo presencial (agências bancárias, casas lotéricas, entre outros locais de recebimento de boletos de pagamento), quer seja pelo modo virtual (internet ou caixas eletrônicos), de forma a garantir que o seu pagamento seja processado pelo sistema bancário dentro do último dia de pagamento, conforme estabelecido no Cronograma de Execução deste edital.
- 2.3.2.1.1. Os pagamentos de taxa de inscrição realizados no último dia que resultem em processamento do pagamento em data posterior ao último dia de pagamento previsto no Cronograma de Execução, Anexo VII deste edital, ensejarão a não homologação da referida inscrição. A **Objetiva Concursos**, em hipótese alguma, homologará inscrição cujo pagamento foi processado com data posterior à data prevista no Cronograma de Execução deste edital como último dia de pagamento.
- 2.3.3. Não serão aceitas inscrições por meio diverso do previsto no item 2.1 deste edital, intempestivas, condicionais, fora dos padrões. O candidato que solicitou, devidamente, sua inscrição, somente terá a mesma homologada após a **Objetiva**







Concursos receber da instituição bancária responsável a confirmação do pagamento de sua inscrição, nos termos deste edital. Não serão homologadas inscrições pagas com cheque, agendamentos bancários e outros meios sem a devida provisão de fundos. Não serão homologadas inscrições cuja taxa de inscrição foi paga com valor a menor do que o previsto neste edital. Inscrição, cuja taxa foi paga com valor a maior do que o estabelecido neste edital será homologada, pelo perfazimento do valor estabelecido.

2.3.4. O candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição em desacordo com qualquer das disposições supracitadas não terá sua inscrição homologada.

2.4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

- 2.4.1. Na data prevista no Cronograma de Execução, <u>Anexo VII</u> deste edital, será divulgada a Homologação das Inscrições, com a respectiva relação de candidatos. O candidato deverá consultar o edital, bem como a relação de candidatos homologados para confirmar sua inscrição.
- 2.4.2. Caso a inscrição não tenha sido homologada, o candidato poderá interpor pedido de recurso, conforme determinado neste edital. Se mantida a não homologação, após o julgamento do recurso, o candidato será eliminado do certame, não assistindo direito de realizar a(s) prova(s), exceto se, por ocasião da Prova Objetiva, apresentar ao fiscal de sala documento de inscrição e comprovante de pagamento, válidos, que permitam a inclusão provisória da inscrição para realização da prova.
- 2.4.2.1. No caso da exceção prevista acima, a inclusão da inscrição em caráter definitivo ficará condicionada à verificação da regularidade da inscrição e pagamento, posterior ao ato de inclusão, restando, desde já os candidatos cientes de que, em sendo constatada qualquer irregularidade de inscrição e/ou pagamento da inscrição incluída provisoriamente no dia da Prova Objetiva, nos termos do item anterior, a inclusão provisória será automaticamente revogada, independentemente de qualquer formalidade, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

CAPÍTULO III - DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

- **3.1.** O candidato interessado e que atender às condições estabelecidas na Lei Municipal nº 2.222/2011 ou no Decreto Municipal nº 936/2015, poderá pleitear a isenção do pagamento do valor da inscrição, **desde que:**
- I <u>Para o inscrito no CadÚnico e que for membro de família de baixa renda, respectivamente</u>: contenha Número de Identificação Social NIS, atribuído pelo CadÚnico, com a data do seu cadastramento e se declare, sob as penas da lei, como membro de família de baixa renda;
- II <u>Para doadores de sangue dentro do Estado do Rio Grande do Sul</u>: comprove a doação de sangue a órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, Estado ou Município, dentro do Estado do Rio Grande do Sul, no mínimo 2 (duas) vezes no período de um ano anterior à inscrição pretendida, através de cópia simples e legível do Atestado/Declaração de doação ou da Carteira do Doador, onde conste, expressamente, a(s) data(s) de doação para fins de deferimento da isenção;
- 3.2. Após certificar-se de que preenche todos os requisitos para obtenção da isenção, durante o período estabelecido no Cronograma de Execução, <u>Anexo VII</u> deste edital, **especificamente**, o candidato interessado **deverá efetuar sua inscrição** diretamente no site <u>www.objetivas.com.br</u> e proceder conforme segue:
- a) O candidato que se enquadra no inciso I, do item 3.1 deste edital deverá, ao se inscrever, preencher, obrigatoriamente, o Número de Identificação Social NIS, atribuído pelo CadÚnico, com a data do seu cadastramento, preencher todos os demais dados solicitados, e, ainda, declarar-se, sob as penas da lei, como membro de família de baixa renda. Cumpre salientar que os dados informados pelo candidato devem estar **exatamente** como estão registrados no Cadastro Único. Divergências em informações como Número de Identificação Social (NIS), data de nascimento, nome completo e nome da mãe completo (como ausência de qualquer sobrenome, ausência de preposições, letras trocadas e abreviações) causam indeferimento da solicitação.
- b) O candidato que se enquadra no inciso II, do item 3.1 deste edital deverá:
- I Providenciar a digitalização do seu documento de identidade e de todos os documentos exigidos no item 3.1 deste edital, conforme aplicado a cada caso: e
- II Imprimir o Anexo IV deste edital, <u>preenchê-lo e assiná-lo,</u> de forma clara e legível, e, ainda, **providenciar a sua digitalização**; e
- III Salvar todas as digitalizações em um único arquivo (nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", cuja extensão máxima seja de 5MB); e
- IV Acessar sua área do candidato, no site <u>www.objetivas.com.br</u>, clicar no botão Recursos e Requerimentos e, após, na opção Requerimento de Isenção; e
- V Anexar o arquivo (inciso III deste item) contendo toda a documentação comprobatória, até a data e horário previstos no Cronograma de Execução, Anexo VII deste edital, impreterivelmente. Após a finalização do procedimento de envio do recurso, será gerado um número de protocolo para a solicitação.
- **a.1)** Caso o candidato verificar que deixou de enviar algum documento exigido, poderá complementar a DOCUMENTAÇÃO FALTANTE até o prazo e horário estabelecidos no Cronograma de Execução, Anexo VII deste edital, repetindo o







procedimento do inciso V deste item. Esse procedimento gerará ao candidato um novo número de protocolo, de forma que o candidato terá dois protocolos, mas uma única solicitação.

- 3.2.1. Em qualquer uma das hipóteses previstas de isenção, realizada a inscrição, os candidatos deverão imprimir o boleto bancário e guardá-lo para o caso de ter seu pedido indeferido.
- 3.3. O simples preenchimento dos dados necessários ou apresentação dos comprovantes exigidos para a solicitação de isenção, bem como o fato de o candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal ou de já ter obtido o benefício em outros certames não garantem, por si sós, o deferimento da solicitação, o que está sujeito à análise, por parte da **Objetiva Concursos**, com base na legislação em vigor, ao cumprimento dos requisitos exigidos para o deferimento, podendo esta valer-se de consulta aos órgãos gestores aos quais o candidato declara estar vinculado, para verificar a veracidade das informações prestadas por ele, devendo o candidato estar ciente, ainda, de que a inobservância de qualquer disposição deste Capítulo implicará o indeferimento do pedido de isenção do candidato.
- 3.4. Na data prevista no Cronograma de Execução, <u>Anexo VII</u> deste edital, será divulgado, por edital, o Resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição, ao passo do que o candidato deverá consultar o respectivo edital, bem como a relação de candidatos deferidos para confirmar a sua situação. Os candidatos com a solicitação de isenção concedida terão a inscrição automaticamente efetivada. O candidato que tiver sua solicitação de indeferida poderá interpor recurso, conforme determinado neste edital.
- 3.5. Após a divulgação do resultado da análise dos recursos eventualmente interpostos: (a) os candidatos, cujo recurso de isenção for procedente, terão a inscrição automaticamente efetivada; (b) os candidatos, cujo recurso for improcedente, não terão o deferimento da sua solicitação, de forma que, para permanecerem participando do certame, deverão providenciar o pagamento do boleto bancário impresso no momento da inscrição, ou providenciar a impressão de 2ª via do boleto, na sua área do candidato, no site www.objetivas.com.br, e proceder o pagamento nos termos estipulados no Capítulo II deste edital.
- 3.6. Não caberá qualquer devolução do valor pago a título de taxa de inscrição ao candidato que teve deferida solicitação de isenção e também efetuou o pagamento da taxa de inscrição, de forma que orienta-se aos interessados que só efetuem o pagamento do boleto bancário após a divulgação do Resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição, caso não desejem interpor recurso, ou para aqueles que desejarem interpor recurso, somente após a divulgação do resultado da análise dos recursos.

CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

- 4.1. Às pessoas com deficiência, assim compreendidas neste edital, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, é assegurado o direito de inscrição no presente certame, desde que as atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, em um percentual de 10% (dez por cento) do total das vagas existentes e das futuras, de acordo com o Art. 37, inciso VIII da Constituição Federal e Lei Municipal nº 2.123/2010.
- 4.1.1. Nos termos da legislação vigente, distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres não serão considerados como deficiência.
- 4.1.2. Por força do arredondamento previsto no Decreto Federal 9.508/18, art. 1º, §3º, a 1ª vaga a ser destinada à PCD será a 5ª (quinta) vaga que vier a surgir, a partir de quando, após cada 19 (dezenove) candidatos nomeados pela classificação geral, será nomeado 01 (um) candidato PCD, nos termos do limite de vagas reservadas em lei.
- 4.1.3. O percentual previsto, nos termos acima, será observado ao longo da execução do certame, bem como durante todo o período de validade do Processo Seletivo Público, inclusive quanto às vagas legais que vierem a existir.
- 4.2. A pessoa com deficiência que não declarar essa condição por ocasião da inscrição concorrerá única e exclusivamente à(s) vaga(s) da ampla concorrência e não poderá invocar esta condição futuramente em seu favor.
- 4.3. Em hipótese alguma as atribuições serão modificadas para se adaptarem à(às) condição(ões) especial(is) dos candidatos com deficiência.
- 4.4. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no **Capítulo V** deste edital. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, com o amparo do Decreto Federal nº 9.508/2018, particularmente o Art. 2º, os candidatos com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange às provas aplicadas, ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.







- 4.4.1. Consideram-se condições de igualdade aquelas que permitam a avaliação do candidato com deficiência, respeitandose as peculiaridades da deficiência de que possui.
- 4.5. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá selecionar a opção "Pessoas com Deficiência", bem como **encaminhar** para a **Objetiva Concursos**, via **SEDEX**, **postado**, **impreterivelmente**, até a data e horário estabelecidos no Cronograma de Execução, <u>Anexo VII</u> deste edital, os seguintes documentos:
- a) Laudo médico (original ou cópia legível e autenticada em cartório), emitido há menos de um ano caso não contiver expressamente que se trata de deficiência irreversível, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como da provável causa da deficiência:
- b) Requerimento (<u>Anexo I</u> deste edital) solicitando vaga especial onde conste o tipo de deficiência que é portador. O requerimento deverá estar preenchido e assinado, de forma clara e legível.
- 4.6. O resultado das solicitações de inscrição como pessoa com deficiência será divulgado quando da Homologação das Inscrições, a partir de quando será possibilitada a interposição de recursos, conforme o período determinado por edital.
- 4.6.1 Cumpre salientar que, com base no Art. 8º, II, da Lei nº 7.853/1989 e no Art. 7º, do Decreto Federal nº 9.508/2018, a análise realizada no momento da inscrição atém-se ao cumprimento dos requisitos previstos neste edital, tendo em vista que os candidatos com inscrição homologada como pessoa com deficiência, aprovados e classificados neste certame, serão submetidos, quando da contratação, a exame médico de ingresso a ser realizado por médico ou junta médica do Município, ou, ainda, por esta designada, quando, além dos exames já solicitados no item 1.2.1.1 deste edital, também poderão ser solicitados outros exames, a fim de confirmar a condição de pessoa com deficiência, bem como a aptidão necessária e a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do emprego, entretanto, salienta-se que o não cumprimento dos requisitos estabelecidos neste capítulo, quaisquer que sejam, implica o indeferimento da inscrição como pessoa com deficiência, mesmo que o candidato tenha marcado tal opção no formulário de inscrição.
- 4.7. Os candidatos com inscrição homologada como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, desde que aprovados no certame, além de figurar na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.
- 4.8. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

CAPÍTULO V - DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

- 5.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá marcar essa opção no formulário de inscrição, indicando ali os recursos especiais necessários, bem como **encaminhar** para a **Objetiva Concursos,** via **SEDEX**, postado, **impreterivelmente,** até a data e horário estabelecidos no Cronograma de Execução, **Anexo VII** deste edital, os seguintes documentos:
- a) Laudo médico (original ou cópia legível e autenticada em cartório), emitido há menos de um ano caso não contiver expressamente que se trata de deficiência irreversível, que justifique o atendimento especial solicitado; e
- b) no caso de tempo adicional, também Parecer Original emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7.853/1989 e alterações. Prezando pela isonomia de tratamento entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora adicional a candidatos nessa situação.
- c) Requerimento (<u>Anexo II</u> deste edital) solicitando atendimento especial. O requerimento deverá estar <u>preenchido e assinado</u>, de forma clara e legível.
- 5.1.1. O candidato que desejar concorrer à vaga especial para Pessoas com Deficiência e necessitar de atendimento especial, poderá utilizar o mesmo envelope e o mesmo laudo e/ou parecer para todas as solicitações, todavia, o requerimento deverá, obrigatoriamente, ser individualizado.
- 5.1.2. Casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, contusões, luxações etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou neles prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou novas provas.
- 5.2. Salvo nos casos de força maior, desde que devidamente comprovados, a apresentação do laudo e/ou parecer (EXCETO para amamentação) dentro do período referido no item 5.1 deste edital é condição indispensável para fins de deferimento da solicitação. Os pedidos de atendimento especial para realização da prova serão examinados juntamente com o laudo e/ou parecer para verificação das possibilidades operacionais de atendimento (EXCETO para amamentação). A solicitação de atendimento especial estará sujeita à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido, podendo, ainda, a **Comissão de Coordenação e Fiscalização** e/ou **Objetiva Concursos**, solicitar ao candidato outras informações e/ou documentação complementar.







- 5.3. Será divulgada, quando da homologação das inscrições, a relação de candidatos que tiveram deferido e/ou indeferido o pedido de atendimento especial para a realização das provas. Os candidatos poderão interpor recurso contra este resultado no período determinado por edital.
- 5.4. Considerando-se a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, bem como a isonomia de tratamento entre os candidatos, aqueles que fizerem uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, utilizarem prótese auditiva, ou, ainda, os candidatos com problema de hipoglicemia ou outros problemas de saúde, que necessitarem ingerir alimento de qualquer natureza durante a prova, deverão apresentar laudo médico, bem como comparecer ao local de provas munidos dos seus respectivos laudos que comprovem o uso de tais equipamentos, e, ainda, informar previamente ao fiscal de sala, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame, ou, ainda, de não poder utilizar a prótese ou ingerir o respectivo mantimento durante a realização da(s) prova(s).
- 5.5. A candidata que tiver necessidade de amamentar deverá apresentar, no dia da prova, a certidão de nascimento da criança e levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada com a criança e será o(a) responsável pela sua guarda. A criança não poderá permanecer desacompanhada de responsável, de forma que, a candidata que não levar acompanhante maior de idade não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
- 5.5.1. Para garantir a aplicação dos termos e condições deste edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por Fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança. Cumpre salientar que não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

CAPÍTULO VI - DA PROVA OBJETIVA

6.1. A prova objetiva, de caráter **eliminatório/classificatório**, será constituída nos termos da tabela abaixo, por questões referentes às disciplinas ali definidas, considerando-se, para tanto, os conteúdos programáticos e/ou às referências bibliográficas estabelecidas no **Anexo V** deste edital, e, ainda, o nível de escolaridade/formação acadêmica exigida e as atribuições do emprego. As questões serão todas objetivas, de múltipla escolha, com **04 (quatro) alternativas**, das quais somente **01 (uma) será a correta**:

PROVA	DISCIPLINA	Nº Questões	Peso por questão	PESO TOTAL
Objetiva	Português	10	2,25	22,50
	Informática	05	1,00	05,00
	Legislação, Conhecimentos Gerais e Específicos	25	2,90	72,50

- 6.1.1. Os pontos por disciplina correspondem ao número de questões que o candidato acertou multiplicado pelo peso por questão daquela disciplina, sendo que a nota final da Prova Objetiva será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina. Realizada a Prova Objetiva, somente serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem 50% (cinquenta por cento) ou mais na nota final da Prova Objetiva, de forma que, aqueles que não atingirem essa pontuação serão considerados reprovados no certame.
- 6.2. A Prova Objetiva tem sua data prevista no Cronograma de Execução, Anexo VI deste edital. A confirmação da data, o local e o horário de realização serão divulgados, oportunamente, através do edital de convocação. Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecerem ao seu local de prova com 01 (uma) hora de antecedência do horário de convocação, munidos de caneta esferográfica ponta grossa (tinta azul ou preta e material transparente). No horário de convocação ocorrerá o fechamento dos portões, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local de prova.

#INCLUÍDO PELO EDITAL 002/2019

- 6.2.1. Em caso de necessidade de ajustes operacionais, o **Município de Portão/RS** reserva-se o direito de indicar nova data para a realização da Prova Objetiva, assim como sua realização em município(s) vizinho(s), garantida publicidade nos meios estipulados nas **Disposições Preliminares deste edital**, com antecedência mínima de **08 (oito) dias** da realização da prova.
- 6.2.2. A **Objetiva Concursos** poderá, <u>em caráter meramente complementar</u>, enviar para o e-mail indicado pelo candidato no formulário eletrônico de inscrição, comunicação quanto à data, local e horário da Prova Objetiva. A remessa da comunicação via correio eletrônico não exime o candidato da responsabilidade de acompanhamento de todos os atos referentes a este certame nos meios estipulados nas **Disposições Preliminares** deste edital, bem como de obter as informações necessárias pelo site ou telefone da **Objetiva Concursos**. Não haverá encaminhamento de comunicação via postal.
- 6.2.3. Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes; A identificação correta do dia, local e horário da realização da Prova Objetiva, bem como seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato; Não será admitido à prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início; em nenhuma







hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado; O não comparecimento no dia, local e horário previstos na convocação da Prova Objetiva acarretará a eliminação do candidato.

- 6.3. O candidato deverá apresentar, no dia da realização da prova, ainda, o documento de inscrição e o comprovante de pagamento. A critério da Comissão do Certame, esses documentos poderão ser dispensados, desde que comprovada a efetiva homologação da inscrição do candidato, nos termos do item 2.4.1 deste edital ou do edital que divulga o resultado dos recursos das inscrições. Somente poderá ingressar à sala de provas o candidato que apresentar o documento de identidade, o qual permita com clareza sua identificação, conforme item 1.2.3 deste edital e seu subitem. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio. **O candidato deverá estar ciente de que, caso não validado o documento de identificação, não poderá fazer a prova.**
- 6.3.1. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a **Objetiva Concursos** poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos ou de alguns candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais. A identificação especial também poderá ser exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador ou que esteja danificado.
- 6.3.1.1. A identificação especial será julgada pela Comissão do Certame. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado deste certame
- 6.4. Após o ingresso do candidato na sala de provas, não será permitida comunicação entre candidatos, nem a utilização de máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta. Durante a realização das provas, o candidato somente poderá manter consigo, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica ponta grossa (tinta azul ou preta e material transparente), lápis, documento de identidade e uma garrafa transparente de água, sem rótulo.
- 6.5. O candidato receberá, para realizar a Prova Objetiva, um caderno de questões e um Cartão de Respostas. Na capa do caderno de questões e/ou no Cartão de Respostas, constará um canhoto de identificação, local próprio para aposição dos dados do candidato e do número da prova que constará no cartão de respostas. Cada candidato terá um número diferente.
- 6.5.1. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha; Já o Cartão de Respostas deverá conter somente o número aleatório, não podendo conter rabisco, rasura, ser identificado, assinado, rubricado e/ou conter qualquer palavra e/ou marca que identifique o candidato em outro local que não o apropriado (Canhoto de Identificação), cabendo ao mesmo rigoroso cuidado, sob pena de nulidade de sua prova.
- 6.5.2. Depois de preenchidos, os canhotos de identificação serão lacrados em envelope próprio, permitindo-se aos candidatos a aposição de sua assinatura como sinal garantidor de inviolabilidade. As provas que não estiverem identificadas corretamente no canhoto próprio serão consideradas NULAS.
- 6.5.3. A correção das provas será feita por meio eletrônico leitura óptica, sendo o CARTÃO DE RESPOSTAS o único documento válido e utilizado para essa correção, devendo ser preenchido pelo candidato com bastante atenção.
- 6.5.4. O Cartão de Respostas não poderá ser substituído, tendo em vista sua codificação, sendo o candidato responsável pela conferência dos dados impressos no Cartão de Respostas, bem como pela entrega do seu cartão, devidamente <u>preenchido</u>. A não entrega do Cartão de Respostas do candidato implicará a sua automática eliminação do certame.
- 6.6. O tempo de duração da Prova Objetiva será de até **3h (três horas)**, incluído o tempo para preenchimento do Cartão de Respostas.
- 6.6.1. O candidato, ao terminar a Prova Objetiva, devolverá ao fiscal da sala o Cartão de Respostas, podendo levar consigo seu caderno de questões, desde que decorrida **1h (uma hora)** de prova, contada do efetivo início das provas.
- 6.6.1.1. O candidato que sair antes do tempo previsto no item 6.6.1 deste edital devolverá ao fiscal da sala, além do Cartão de Respostas, o caderno de questões, sendo-lhe permitido copiar seu Cartão de Respostas, para conferência com o Gabarito Oficial.







- 6.7. O processo de correção das Provas Objetivas dar-se-á de modo desidentificado, sem o conhecimento do nome do candidato. Os candidatos poderão acompanhar o Ato Público de correção eletrônica dos Cartões de Respostas, em data, local e horário a ser informado por edital.
- 6.7.1. Em data, local e horário a serem divulgados por edital será realizada, por Ato Público, a identificação dos Cartões de Respostas. Os candidatos interessados poderão acompanhar este processo, quando serão abertos os envelopes lacrados e juntados os canhotos de identificação.
- 6.8. Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no Cartão de Respostas, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda ou rasura. Qualquer marcação que estiver em desconformidade com as instruções poderá ser anulada, ficando condicionada à leitura óptica.

6.9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A PROVA OBJETIVA:

- 6.10. Os candidatos devem comparecer à prova preparados no que se refere à alimentação, pois NÃO será permitido ao candidato ingerir alimento de qualquer natureza após seu ingresso na sala de provas, EXCETO para os casos de previstos no **Capítulo V** deste edital.
- 6.11. Após ingresso na sala de prova, não será permitido ao candidato usar óculos escuros e/ou acessórios de chapelaria como boné, chapéu, gorro, cachecol, manta, luvas e similares, e, ainda, permanecer com armas, ou quaisquer dispositivos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipod*®, gravadores, *pen drive*, *mp3* ou similar, relógio de qualquer espécie, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, *Walkman*®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc. Caso o candidato esteja portando arma, deverá depositá-la na sala de Coordenação. Os demais pertences, inclusive aparelhos eletrônicos, deverão ser desligados e depositados na sala de prova, em local indicado pelo fiscal. Os objetos pessoais devem ser deixados em local indicado pelo fiscal dentro da sala de prova, ficando sob inteira responsabilidade do candidato. A Empresa não se responsabiliza por quaisquer objetos dos candidatos, de valor ou não.
- 6.12. Após o início das provas, a utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer dos dispositivos previstos no item anterior. O descumprimento dessa determinação poderá implicar eliminação do candidato deste certame, caracterizando-se como tentativa de fraude.
- 6.13. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou divergência na distribuição, os organizadores do certame poderão, para o bom andamento dos trabalhos, providenciar cópias do material necessário ou entregar material reserva, podendo ser não personalizado, desde que constantes todos os dados necessários que assegurem os procedimentos de correção das provas dos candidatos, devendo ser registradas em ata as providências tomadas.
- 6.14. Se, por qualquer razão fortuita, as provas sofrerem atraso em seu início ou necessitarem de interrupção dos trabalhos, os candidatos afetados terão sempre assegurado o tempo total para realização da prova, previsto neste edital, sendo concedido o tempo adicional necessário para garantia de isonomia de tratamento.
- 6.15. Em ocorrendo atraso ou interrupção, os candidatos atingidos deverão permanecer no local do Concurso Público e atender às orientações dos coordenadores e fiscais, auxiliando no bom andamento dos trabalhos, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame.

6.16. Poderá ser excluído sumariamente deste certame o candidato que:

- a) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- **b)** Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- c) For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova ou em caso de interrupção dos trabalhos, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de aparelho celular ou de outro equipamento de qualquer natureza não permitido;
- d) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
- e) Não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável);
- f) Antes do término de sua prova, afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- g) Não permitir a coleta de sua assinatura e/ou recusar-se a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;
- h) Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado a sua realização, ou, em caso de razão fortuita, ao ser determinado pelo fiscal ou pela Coordenação Executiva.







6.17. Ao final da Prova Objetiva, os três últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais até a coordenação para o lacre dos envelopes, quando, então, poderão retirar-se do local, simultaneamente, após concluído.

CAPÍTULO VII - DOS RECURSOS

- 7.1 Todos os períodos previstos para interposição de recursos encontram-se estabelecidos no Cronograma de Execução, **Anexo VII** deste edital, todavia, sua confirmação dar-se-á conjuntamente ao edital de cada evento, **especificamente**, devendo, portanto, os candidatos estarem atentos às publicações ao longo do certame.
- 7.1.1. Os recursos deverão ser preenchidos/digitados na **Área do Candidato**, no site **www.objetivas.com.br**, por meio do sistema eletrônico de interposição de recurso, seguindo as orientações da página. Não haverá hipótese de solicitação do pedido de revisão de outra forma e/ou por outro meio senão aquele disponibilizado para tal na respectiva página, considerando-se deserto o pedido cujo preparo seja efetuado de outro modo e em desconformidade com as regras deste capítulo.
- 7.2. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados, atendendo rigorosamente aos preceitos fixados neste capítulo, devendo ser dirigidos à **Comissão Executora**. Cada um dos pedidos de revisão deverá ser formulado através de um formulário eletrônico de recurso, sendo que junto a este deve(m) ser apresentada(s): (a) No caso de indeferimento de isenção/inscrição, as razões pelas quais solicita a homologação da sua isenção/inscrição e todos os documentos comprobatórios que permitam o deferimento (comprovante de inscrição, pagamento, etc.); (b) Circunstanciada exposição a respeito das questões, pontos ou resultados, para as quais, em face às normas do certame, contidas neste edital, da natureza da função a ser provida ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior grau, número de pontos ou resultado diverso; (c) Em outros casos, as razões do pedido e os documentos comprobatórios.
- 7.2.1. Em data a ser informada por edital, será disponibilizada, no endereço eletrônico <u>www.objetivas.com.br</u>, vista da(s) prova(s) padrão para subsidiar a interposição de recursos. Os candidatos não terão direito à vista em outro momento, não sendo, ainda, fornecidas cópias.
- 7.3. Não se conhecerão os recursos que não estejam fundamentados com argumentação lógica e consistente, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou da nota. Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos. Recursos interpostos, que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecidos no edital não serão apreciados.
- 7.4. No formulário eletrônico de recurso não é necessário apor a qualificação do candidato, tendo em vista que cada formulário estará vinculado diretamente ao registro do recorrente. As razões do pedido não poderão conter qualquer identificação do recorrente, timbre de escritório e/ou empresa etc., permitindo-se assim a sua análise sem a identificação do postulante.
- 7.5. Não serão admitidos recursos coletivos, ao passo do que cada candidato deve interpor seu próprio recurso. Admitir-se-á um único recurso para cada tipo de situação, de forma que, identificado mais de um recurso do candidato para a mesma situação, somente será considerado o último recurso interposto, conforme horário registrado pelo sistema. Os demais recursos não serão apreciados.
- 7.6. Se houver alteração de Gabarito Oficial (retificação e/ou anulação de questão), as provas serão corrigidas de acordo com a referida alteração. Em caso de haver questões que possam vir a ser anuladas por decisão da Comissão Executora, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido, quando forem computados os pontos respectivos, exceto para os que já tiverem recebido a pontuação.
- 7.7. O resultado dos recursos interpostos será divulgado por edital. Os Pareceres exarados pela Banca Examinadora, identificados somente pelo número de inscrição do candidato, ficarão disponíveis para consulta dos candidatos, em geral, na **Prefeitura Municipal de Portão/RS**, e, para o recorrente, na **Área do candidato**, no site <u>www.objetivas.com.br</u>, a partir da divulgação dos respectivos resultados. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

CAPÍTULO VIII - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 8.1. A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual ao somatório dos pontos obtidos em cada disciplina da Prova Objetiva.
- 8.2. A classificação final do certame será publicada por edital e apresentará apenas os candidatos aprovados em ordem decrescente de pontos, sendo composta de duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos, se houver aprovados.







- 8.3. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas, para efeitos da classificação final, se dará nos termos abaixo definidos.
- a) <u>1ª preferência</u>: Candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição neste certame, em conformidade com o Art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/03 Estatuto do Idoso.
- b) <u>2ª preferência</u>: Candidatos que estiverem no efetivo exercício da função de Jurado, nos termos do Art. 440 do Código de Processo Penal.
- c) Pelo resultado das provas aplicadas, conforme segue:
 - a) obtiver maior nota em Legislação, Conhecimentos Gerais e Específicos;
 - b) obtiver maior nota em Português.
- d) Por sorteio: Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios acima, o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio que, se necessário, será realizado em ato público, a ser divulgado por edital, e seu resultado fará parte da classificação final do certame.
- 8.3.1. O candidato que desejar utilizar a preferência pela condição de Jurado como critério de desempate **encaminhar** para a **Objetiva Concursos**, via **SEDEX**, **postado**, **impreterivelmente**, até a data e horário estabelecidos no Cronograma de Execução, <u>Anexo VII</u> deste edital, os seguintes documentos:
- a) Cópia autenticada ou original da Certidão, Declaração, Atestado, ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual ou Federal, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do Art. 440, Código de Processo Penal (alterado pela Lei Federal nº 11.689/08), a partir da vigência da Lei.
- d) Requerimento (Anexo III deste edital), preenchido e assinado, de forma clara e legível.

CAPÍTULO IX – DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. A contratação obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados, respeitado o percentual de reserva de vagas.
- 9.2. A convocação dos candidatos será publicada no **Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal**, no site **www.portao.rs.gov.br**, e, paralelamente, será feita comunicação ao candidato, via postal e/ou via e-mail e/ou via telefone, conforme dados informados no formulário de inscrição ou posteriormente atualizados.
- 9.2.1. O candidato obriga-se a manter atualizados os seus dados cadastrais junto à **Objetiva Concursos**, por meio da sua ficha cadastral, até a data de publicação da Homologação Final e, após esta data, junto ao **Município de Portão/RS**, através de correspondência com aviso de recebimento ou pessoalmente.
- 9.2.1.1. A atualização dos dados cadastrais junto ao Município de Portão deverá ocorrer através de solicitação no Protocolo do Município.
- 9.2.2. É responsabilidade única e exclusiva do candidato manter seus dados como endereço residencial e eletrônico, telefone, etc. atualizados, até que se expire o prazo de validade do certame, para viabilizar os contatos necessários, sob o risco de quando for convocado, perder o prazo para contratação, caso não seja localizado.
- 9.2.3. O **Município de Portão/RS** e a **Objetiva Concursos** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereços residencial e/ou eletrônico e/ou telefones, etc., não atualizados ou informados erroneamente.
- 9.3. Os candidatos terão o prazo máximo de **15 (quinze) dias**, contados da convocação, para se apresentar para fins de contratação.
- 9.4. Nos termos do item 1.3 deste edital, ficam advertidos os candidatos de que a ausência de quaisquer comprovantes dos requisitos para ingresso no serviço público impossibilitará a contratação, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da sua classificação neste certame, bem como de sua convocação.
- 9.5. Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados e, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do certame, a novo chamamento uma só vez.
- 9.5.1. O eventual pedido de prorrogação de prazo deverá ocorrer através de solicitação no Protocolo do Município.
- 9.6. Se o candidato não se apresentar dentro do prazo estabelecido no item 9.3 deste edital perderá automaticamente a vaga (exceto no caso previsto no item 9.5 deste edital), facultando à Administração Pública o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.







- 9.7. Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de convocação, a admissão só lhes será deferida no caso de exibirem a documentação comprobatória das condições previstas no Capítulo I <u>item 1.2.</u> deste Edital acompanhada de fotocópia.
- 9.8. A não apresentação dos documentos acima, na ocasião da admissão, implicará impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo Público.
- 9.9. Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma Junta Médica Oficial para a verificação da deficiência, bem como da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do emprego.

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Somente haverá devolução do valor da taxa de inscrição em caso de alteração de requisito essencial ao emprego, adiamento da Prova Objetiva, suspensão que cause alteração da data da Prova Objetiva ou cancelamento do certame.
- 10.2. O Processo Seletivo Público terá validade por **02 (dois) anos** a partir da data de Homologação Final, prorrogáveis por mais **02 (dois) anos**, a critério **do Município de Portão/RS.**
- 10.3. Fazem parte do presente edital:
- Anexo I Requerimento Pessoas com Deficiência;
- Anexo II Requerimento Atendimento Especial;
- Anexo III Requerimento Desempate Condição de Jurado;
- Anexo IV Requerimento isenção da Taxa de Inscrição;
- Anexo V Descritivo das Atribuições;
- Anexo VI Conteúdos Programáticos e/ou Referências Bibliográficas;
- Anexo VII Cronograma de Execução.

Portão/RS, 09 de agosto de 2019.

JOSÉ RENATO DAS CHAGAS, Prefeito Municipal.

PRISCILA LEMMERTZ DIEFENTHÄLER,

Secretária Municipal de Administração e Governo.

Registre-se e publique-se.







ANEXO I REQUERIMENTO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

<Para fins de identificação do certame, imprima este anexo na íntegra, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame>

			certame>				
Nome comp	leto do candidato:						
Número da I	Inscrição:	Emprego:					
	Documento de Identidade:						
	Órgão Expedidor com UF: Data Expedição:						
CPF:		Título de Eleitor:		Zona:	Seção:		
Data de nas			Sexo: [] Masculino []		T		
	sidencial completo:		lue	Nº:	Complemento:		
Cidade:	N. [1]		UF:	CEP:			
Telefone fixe	D. []		Telefone Celular: []				
E-mail:	NI						
Filiação	Nome completo da mão Nome completo do pai:						
	Nome complete de pai.						
Eu,			·	, acima	1 \ //		
REQUERER	R vaga especial como pe	ssoa com deficiência; [DECLARO que possuo co	nhecimento das atri	ibuições do emprego para o		
					as referidas atribuições do		
	•				ionais; DECLARO que as		
,		•	-		ue a não apresentação de		
					ue a não apresentação e/ou		
-	-		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		o da solicitação; DECLARO		
					tra a fé pública, nos termos		
da lei vigent	e, o que também acarre	tará minha eliminação d	leste certame. Diante do	exposto:			
() Anres	() Apresento LAUDO MÉDICO emitido há menos de um ano com CID.						
() Apresento LAUDO MÉDICO o qual declara expressamente que se trata de deficiência irreversível, com CID, emitido em							
() Apies	ento LAGDO MILDIGO C	quai deciara express	amente que se trata de	denoiencia irrever	sivel, com OID, emiliao em		
/							
			BAIXO COM BASE NO L	AUDO MÉDICO:			
Tipo de def	Tipo de deficiência de que é portador:						
_	respondente da Classific	•	oença - CID:				
Nome do M	Nome do Médico Responsável pelo laudo:						
ATENÇÃO	Nos termos da legisla	ação vigente distúrbio	s de acuidade visual na	essíveis de correcã	io simples do tipo mionia		
	ATENÇÃO: Nos termos da legislação vigente, distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres não serão considerados como deficiência.						
astigination	istiginationo, estrabismo e congeneres nao serao considerados como denciencia.						
	Nestes Termos,						
	Espera Deferimento.						
	(Local)		(Data)	(Assinatura	do Candidato)		

ATENÇÃO SENHOR CANDIDATO: Favor enviar este Requerimento, juntamente com os documentos necessários, nos termos do Capítulo IV deste edital, via SEDEX, para o endereço da Objetiva Concursos: Rua Casemiro de Abreu, nº 347, Bairro Rio Branco, Porto Alegre/RS, CEP 90420-001.







ANEXO II REQUERIMENTO - ATENDIMENTO ESPECIAL

<Para fins de identificação do certame, imprima este anexo na íntegra, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame>

Nome comp	leto do candidato:						
Número da Inscrição: Emprego:							
Documento de Identidade:							
Órgão Expe	didor com UF:	Data Exp	pedição:				
CPF:							
Data de nas	cimento:	Sexo: [] Masc	ulino [] Feminino				
	esidencial completo:		Nº:	Complemento:			
Cidade:		UF:	CEP:				
Telefone fixo: [] Telefone Celular: []							
E-mail:							
Filiação	Nome completo da mãe:						
Filiação	Nome completo do pai:						
preencho o apresentado que garante solicitados,	R atendimento especial no dia de realização das es requisitos necessários para deferimento da sos são verdadeiros e que estou ciente de que a não o deferimento da solicitação, ou, ainda, que a implicará indeferimento da solicitação. Declaro, a coderei responder por crime contra a fé pública, no me.	olicitação, que áo apresentação apresentação ainda que esto	as informações aqui pro de qualquer documento dos documentos fora do u ciente de que, constata	DECLARO , desde já, que estadas e os documentos para comprovar a condição os padrões, prazo e forma ada falsidade em qualquer			
	MARCAR ABAIXO UM X AO LADO DO TIPO	DE ATENDIM	ENTO ESPECIAL QUE NI	ECESSITA			
() Acessit	pilidade no local de provas (Candidato cadeirante).	() Prova co Tamanho da f		ato com deficiência visual).			
	() Acessibilidade no local de provas (Candidato com () Prova em Braille (Candidato com deficiência visual). dificuldade de locomoção).						
	() Auxílio para preenchimento do cartão de resposta () Sala para amamentação (Candidata lactante). (Candidato com deficiência visual).						
			3/89).				
() Intérpre	ete de Libras (Candidato com deficiência auditiva).	() Outro (de	screver):				
() Ledor (Candidato com deficiência visual).		•				
com CID e adicional, necessidad	Para o atendimento das condições solicitadas, emitido há menos de um ano, acompanhado dé obrigatório PARECER ORIGINAL emitido pe junto a esse requerimento. eciais para aplicação das PROVAS (Discriminar a	deste requerin por especialis	nento preenchido. No c ta da área de sua def	aso de pedido de <u>tempo</u> iciência justificando sua			
	4 0			Nestes Termos, Espera Deferimento.			
	(Local) (Da	ata)	(Assinatura	do Candidato)			

Objetiva

ATENÇÃO SENHOR CANDIDATO: Favor enviar este Requerimento, juntamente com os documentos necessários, nos





termos do Capítulo V deste edital, via SEDEX, para o endereço da Objetiva Concursos: Rua Casemiro de Abreu, nº 347, Bairro Rio Branco, Porto Alegre/RS, CEP 90420-001.

ANEXO III REQUERIMENTO DESEMPATE - CONDIÇÃO DE JURADO

<Para fins de identificação do certame, imprima este anexo na íntegra, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame>

Nome comp	leto do candidato:					
Número da I	nscrição:	Emprego:				
Documento	de Identidade:					
Órgão Expe	didor com UF:		Data Expedição):		
CPF:		ítulo de Eleitor:		Zona:	Seção:	
Data de nas			Sexo: [] Masculino [] Feminino		
	sidencial completo:		T	Nº:	Complemento:	
Cidade:		T.	UF:	CEP:		
Telefone fixe	D: []		Telefone Celular: []			
E-mail:						
Filiação	Nome completo da mãe:					
i mayac	Nome completo do pai:					
Eu,				, acima	qualificado(a), VENHO	
REQUERER	R que, em caso de aprovação,	restando empatado	haja preferência no	critério de desempa	te pela condição de jurado	
(conforme A	art. 440, Código de Processo Po	enal). DECLARO, de	esde já, que preencho	os requisitos neces	sários para deferimento da	
solicitação,	que as informações aqui prest	adas e os documen	tos apresentados são	verdadeiros e que	estou ciente de que a não	
apresentaçã	áo de qualquer documento pa	ra comprovar a con	dição que garante o	deferimento da sol	licitação, ou, ainda, que a	
apresentaçã	áo dos documentos fora dos pa	adrões, prazo e form	a solicitados, implica	rá indeferimento da	solicitação. Declaro, ainda	
que estou c	iente de que, constatada falsid	ade em qualquer mo	omento, poderei respo	onder por crime cont	ra a fé pública, nos termos	
da lei vigen	te, o que também acarretará	minha eliminação d	este certame. Assim	Sendo, seguem a	nexos os documentos que	
comprovam	essa condição.					
() DECL	ARO que tenho pleno conhe	cimento de que SO	MENTE serão aceito	s certidões, declara	ções, atestados ou outros	
documentos	públicos expedidos pela Justig	ça Estadual e Federa	al do país, relativos a	o exercício da função	o de jurado, nos termos do	
Art. 440 (Có	digo de Processo Penal), a par	tir da entrada em vig	or da Lei Federal nº 1	1.689/08.		
	Nestes Termos,					
	Espera Deferimento.					
	- 					
	(Local)	(Da	ta)	(Assinatura d	do Candidato)	
	(,	(,	(,	

termos do Capítulo VIII deste edital, via SEDEX, para o endereço da Objetiva Concursos: Rua Casemiro de Abreu, nº 347, Bairro Rio Branco, Porto Alegre/RS, CEP 90420-001.

ATENÇÃO SENHOR CANDIDATO: Favor enviar este Requerimento, juntamente com os documentos necessários, nos







ANEXO IV - REQUERIMENTO ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO (SOMENTE PARA DOADORES DE SANGUE DENTRO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL)

<Para fins de identificação do certame, imprima este anexo na íntegra, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame>

Nome comp	leto do candid	ato:						
Número da	Inscrição:		Emprego:					
Documento	de Identidade:							
Órgão Expedidor com UF: Data Expedição:								
CPF:		Т	ítulo de Eleitor:			Zona:	Seção:	
Data de nas				Sexo: [] N	/lasculino []			
	esidencial com	pleto:		т.		Nº:	Complemento:	
Cidade:					UF:	CEP:		
Telefone fix	0:[]			Telefone C	elular: []			
E-mail:	T.,	~						
Filiação	Nome compl Nome compl							
	I Nome compi	eto do par.						
Eu,					, acima	qualificado	o, VENHO REQUERER ISEN	ÇÃO
DA TA	XA DE	INSCRIÇÃO	DO PRO	CESSO	SELETIVO	,		do
			[LOCAL], no	s termos da	Lei Municip	oal nº		
para:			,					
-								
[SENHOR (CANDIDATO, I	FAVOR PREENC	HER ACIMA O TI	PO DE SITU	IAÇÃO QUE	LHE DÁ I	DIREITO A ISENÇÃO DA TAXA	4 DE
INSCRIÇÃO)]. DECLARO	, desde já, que p	reencho os requis	sitos necessá	ários para d	eferimento	da solicitação, que as informa	ções
aqui presta	das e os doc	umentos apreser	itados são verda	deiros e que	e estou cier	nte de que	e a não apresentação de qual	quer
documento	para comprov	ar a condição que	e garante o deferi	mento da so	licitação, ou	ı, ainda, qı	ue a apresentação dos docume	ntos
fora dos pa	adrões, prazo	e forma solicitad	los, implicará ind	eferimento d	da solicitaçã	ão. Declaro	o, ainda que estou ciente de	que,
constatada	falsidade em	qualquer momen	to, poderei respo	nder por crir	ne contra a	fé pública	a, nos termos da lei vigente, o	que
também aca	arretará minha	eliminação deste	certame.					
	Nestes Termos, Espera Deferimento.							
			<u> </u>		_			
(Local) (Data) (Assinatura do Candidato)								
ATENÇÃO	SENHOR CAI	NDIDATO: Favor	ATENÇÃO SENHOR CANDIDATO: Favor proceder conforme exigido no Capítulo III deste edital.					







#RETIFICADO PELO EDITAL 002/2019

ANEXO V DESCRITIVO DAS ATRIBUIÇÕES

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Utilizar instrumentos para diagnósticos demográficos e sociocultural da comunidade de sua atuação; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, estimular a participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia de conquista de qualidade de vida à família, participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; desenvolver outras atividades pertinentes à função do agente comunitário de saúde. Realizar consultas clínicas aos usuários da área adstrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo da vida: criança, adolescente, adulto e idoso, realizar consultas e procedimentos na unidade de saúde da família (USF) e, quando necessário, no domicílio, realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção básica, definidas na norma operacional de assistência a saúde (NOAS); aliar a atuação clínica à prática de saúde coletiva, fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, diabéticos, saúde mental, etc; realizar o pronto atendimento nas urgências e emergências, encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referências e contra-referências; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; indicar internação hospitalar; solicitar exames complementares; verificar e atestar óbito, executar outras tarefas afíns:

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E/OU REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ATENÇÃO CANDIDATO!

a) Em todas as provas, quando da citação de legislação, aínda que não mencionadas, devem ser consideradas as emendas e/ou alterações da legislação com entrada em vigor até a data do início das inscrições. Aínda, considerar as leis que constam na bibliografia em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados;

b) Na Prova de Português será exigida a norma ortográfica atualmente em vigor.

PORTUGUÊS

Conteúdos: 1) Compreensão, interpretação, estruturação e articulação de textos; significado contextual de palavras e expressões; vocabulário. 2) Ortografia e acentuação. 3) Classes, formação e emprego das palavras. 4) Significação das palavras: sinônimas, antônimas e homônimas. 5) Colocação pronominal. 6) A oração e seus termos. 7) O período e sua construção: coordenação e subordinação. 8) Flexão nominal e verbal. 9) Emprego de tempos, modos e vozes verbais. 10) Concordância nominal e verbal. 11) Regência nominal e verbal. 12) Ocorrência de crase. 13) O uso dos porquês. 14) Pontuação. 15) Figuras de estilo e vícios de linguagem.

INFORMÁTICA

<u>Conteúdos</u>: 1) Informática em Geral: conceitos. 2) Periféricos de um Computador. 3) Hardware. 4) Software. 5) Utilização e configurações básicas do Sistema Operacional Windows 8 e 10. 6) Instalação, configuração e utilização: Word 2010, Excel 2010, Outlook 2010 e PowerPoint 2010 e suas respectivas versões posteriores. 7) Noções de segurança para Internet. 8) Noções básicas de navegação na Internet (Internet Explorer 11, Mozilla Firefox 61 e Google Chrome 74 e suas respectivas versões posteriores). 9) Configuração e utilização de Impressoras.

Referências Bibliográficas

- CERT.BR. Cartilha de Segurança para Internet. Disponível em http://cartilha.cert.br/>.
- GOOGLE CHROME. Ajuda do Google Chrome (Ajuda integrada e on-line).
- MICROSOFT CORPORATION. Ajuda integrada e on-line: Windows 8 e 10, Internet Explorer, Outlook, Excel, Word e PowerPoint.
- MOZILLA FIREFOX. Ajuda do Firefox (Ajuda integrada e on-line).
- Publicações e legislações que contemplem os conteúdos listados.

LEGISLAÇÃO, CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS

#EXCLUIDO PELO EDITAL 006/2019

Conteúdo 1 - Conhecimentos Gerais: 1) Informações sobre temas relevantes e/ou da atualidade nas áreas de cidadania, educação, cultura, economia, saúde, meio ambiente, consciência ecológica e sustentabilidade.

Referências Bibliográficas: Publicações e legislações relacionadas com os conteúdos indicados.

Conteúdo 2 - Legislação e Conhecimentos Específicos: Legislação e Saúde Pública: 1) Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. 2) Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. 3) DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. 4) Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. 5) Imunizações, imunologia e vacinas. 6) Epidemiologia. 7) Prevenção e Combate a Doenças. 8) Direitos dos usuários da saúde. 9) Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 10) Saúde da Família: conceitos, princípios, organização, especificidades, estratégias, unidade de saúde da família, equipes, trabalho, visitas domiciliares e nas atividades comunitárias, núcleos de apoio à saúde da família, programa saúde na escola. Política Nacional de Atenção Básica. Coleta de dados: e-SUS Atenção Básica. Acompanhamento Domiciliar e Registro de Atividades, Procedimentos e Notificações. 11) Ética Profissional. 12) Legislação. Medicina Geral: 1) Anatomia. 2) Embriologia. 3) Fisiologia. 4) Genética. 5) Patologia. 6) Semiologia. 7) Farmacologia. 8) Toxicologia. 9) Medicina baseada em evidências. 10) Cuidados em Ambiente Hospitalar. 11) Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. 12) Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. 13) Doenças Alérgicas. 14) Doenças Dermatológicas. 15) Doenças do Aparelho Cardiovascular. 16) Doenças do Aparelho Digestivo. 17) Doenças do Aparelho Respiratório. 18) Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Bilares e do Pâncreas. 19) Doenças do Nariz, Ouvido e Gárganta. 20) Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. 21) Doenças Endócrinas e do Metabolismo. 22) Doenças Hematológicas e Oncológicas. 23) Doenças Infecciosas e Parasitárias. 24) Doenças Neurológicas. 25) Doenças Nutricionais. 26) Doenças Oculares. 27) Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. 28) Doenças Ósseas. 29) Doenças Psiquiátricas. 30) Doenças Renais e do Trato Urinário. 31) Doenças Reumatológicas. 32) Ginecologia e Obstetrícia. 33) Pediatria Clínica. 34) Geriatria Clínica. 35) Medicina Ambulatorial. 36) Medicina Preventiva. 37) Epidemiologia Clínica.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. (Dos Princípios Fundamentais Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais Art. 5º a 17. Da Organização do Estado Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes Art. 44 a 69. Da Ordem Social Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).
- BRASIL. **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.







- BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- BRASIL. Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.
- BRASIL. Portaria de Consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde.
- BRASIL. **Portaria de Consolidação nº 5**, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.
- PORTÃO. Lei Orgânica do Município.
- ~PORTÃO. Lei Municipal nº 804, de 20 de dezembro de 19 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.
- Código de Ética Profissional.
- Publicações do Ministério da Saúde que disponham sobre os conteúdos indicados.
- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 32 Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.
- DUNCAN, Bruce B. [et al.]. Medicina Ambulatorial Condutas de Atenção Primária Baseadas em Evidências. Artmed.
- FLETCHER, Robert H.; FLETCHER, Suzanne W.; FLETCHER, Grant S. (orgs.). Epidemiologia Clínica Elementos Essenciais. Artmed.
- FREITAS, Fernando. Rotinas em Ginecologia. Artmed.
- FREITAS, Fernando. Rotinas em Obstetrícia. Artmed.
- GOLDMAN, Lee; SCHAFER, Andrew I. Goldman Cecil Medicina (Vol. 1 e 2). Elsevier
- GUSSO, Gustavo; LOPES, José Mauro Ceratti (orgs.). Tratado de Medicina de Família e Comunidade: Princípios, Formação e Prática.
- HOFFMAN, Barbara L. [et al.]. Ginecologia de Williams. McGraw-Hill.
- KLIEGMAN, Robert M. [et al.]. Nelson Tratado de Pediatria (Vol. 1 e 2). Elsevier
- LONGO, Dan L. [et al.]. Medicina Interna de Harrison (Vol. 1 e 2). Artmed.
- LOPES, Antonio Carlos. Clínica Médica Diagnóstico e Tratamento (todos os volumes). Atheneu Editora.
- MANSUR, Carlos Gustavo (org.). Psiquiatria para o Médico Generalista. Artmed.
- MCPHEE, Stephen J.; PAPADAKIS, Maxine A.; RABOW, Michael W. CURRENT: Medicina: Diagnóstico e Tratamento. McGraw-Hill.
- SOARES, J.L.M.F.; ROSA, D.D.; LEITE, V.R.S.; PASQUALOTTO, A.C. Métodos Diagnósticos: Consulta Rápida. Artmed.
- SOUTH-PAUL, Jeannette E.; MATHENY, Samuel C.; LEWIS, Evelyn L. CURRENT: Medicina de Família e Comunidade Diagnóstico e Tratamento. McGraw-Hill.
- STEFANI, Stephen Doral; BARROS, Elvino. Clínica Médica Consulta Rápida. Artmed.
- STONE, C. Keith; HUMPHERIES, Roger L. CURRENT: Medicina de Emergência. AMGH.
- TOY, Eugene C.; BRISCOE, Donald; BRITTON, Bruce. Casos Clínicos em Medicina de Família e Comunidade. McGraw-Hill.
- TOY, Eugene C.; PATLAN JR., John T. Casos Clínicos em Medicina Interna. Artmed.

ANEXO VII CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

OBS.: Este cronograma tem caráter orientador, podendo ter suas datas alteradas em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério da Comissão de Coordenação e Fiscalização, em conformidade com a Objetiva Concursos, garantida a publicidade legal nos meios de comunicação definidos nas Disposições Preliminares deste edital.

#ALTERADO PELO EDITAL 002/2019

DATA	EVENTOS
De 09/08 até 0618 /09/2019	Período de Inscrições
De 09 até 13/08/2019	Período para os interessados em obter a isenção da taxa de inscrição realizarem sua inscrição e solicitarem a isenção da taxa de inscrição (somente para CadÚnico que for membro de família de baixa renda) - Até 23h59min
De 09 até 13/08/2019	Período para os interessados em obter isenção da taxa de inscrição realizarem sua inscrição e efetuarem o upload dos documentos necessários (somente para doadores de sangue dentro do Estado do Rio Grande do Sul) - Até 23h59min
De 20 até 22/08/2019	Reabertura do período para os interessados em obter a isenção da taxa de inscrição realizarem sua inscrição e solicitarem a isenção da taxa de inscrição (somente para CadÚnico que for membro de família de baixa renda) - Até 23h59min
De 20 até 22/08/2019	Reabertura do período para os interessados em obter isenção da taxa de inscrição realizarem sua inscrição e efetuarem o upload dos documentos necessários (somente para doadores de sangue dentro do Estado do Rio Grande do Sul) - Até 23h59min
22 02/09/2019	Divulgação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição
23, 26 e 27 De 03 até 05/09/2019	Período para interposição de recursos das isenções
04 17/09/2019	Divulgação do resultado dos recursos de isenção da taxa de inscrição e prazo para pagamento
09 19/09/2019	Último dia para efetuar o Pagamento do Boleto Bancário (o pagamento deve ser processado pelo sistema bancário até essa data)
09 19/09/2019	Último dia para envio dos documentos para pessoas com deficiência, atendimento especial ou condição de Jurado - VIA SEDEX Postado ATÉ 17H
23/09 01/10/2019	Divulgação da homologação das inscrições, devoluções das taxas de inscrição e atendimento especial







24 a 26/09 De 02 a 04/10/2019	Período para interposição de recursos das inscrições
07 15/10/2019	Divulgação do resultado dos recursos das inscrições
17 25/10/2019	Convocação para a Prova Objetiva (Local e horário)
27/10 17/11/2019	Aplicação da Prova Objetiva
28/10 18/11/2019	Divulgação do Gabarito Preliminar (a partir das 14h)
29 a 31/10 De 19 a 21/11/2019	Período para interposição de recursos do Gabarito Preliminar e vista de Prova Padrão
29/10 21/11/2019	Ato Público de Leitura dos Cartões de Resposta (na Objetiva Concursos)
31/10 27/11/2019	Ato público de identificação da Prova Objetiva
12/11 05/12/2019	Divulgação do Gabarito Definitivo e das notas da Prova Objetiva
13, 14 e 18/11 06, 09 e 10/12/2019	Período para interposição de recursos das notas da Prova Objetiva
22/11/2019 13/12/2019	Divulgação do resultado dos recursos de notas da Prova Objetiva
A definir	Convocação para Ato Público de sorteio de desempate (se necessário)
18/12/2019 A definir	Ato Público de sorteio de desempate (se necessário)
A definir	Classificação Final

[#] É única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma e as publicações oficiais referentes ao andamento deste certame, nos meios definidos nas Disposições Preliminares deste edital.

